



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 100, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o motorista José Reginaldo de Lima a se deslocar até a cidade de Pouso Alegre/MG: levar a impressora da sala do presidente para manutenção e também retirar uma impressora que passou pela revisão na Empresa PHLD Soluções em informática, com previsão de saída dia 18/04/2017 às 12h30 e de retorno para o dia 18/04/2017 às 16h30.

Art. 2º- Essa Portaria não gera despesa com diária.

Art. 3º- O relatório de viagem deve atender integralmente ao disposto na Resolução nº 962 /15.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 17 de abril de 2017.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente